



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1177, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Oriunda do Poder Legislativo  
Autoria dos Vereadores da 18ª Legislatura

**Altera o art. 34 da Lei Municipal nº 1136, de 19 de abril de 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

### LEI

**Art. 1º** O art. 34 da Lei Municipal nº 1136, de 19 de abril de 2023 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 33** Denominar-se-á Parque das Araucárias I, a área urbana demarcada entre a Avenida Alice Pereira Goulart até a extinta estrada de ferro, e da Rua dos Ipês até a divisa com o Bairro DER, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Art. 34** As vias públicas do Parque das Araucárias I tem as seguintes denominações:

- I - Rua Pau Brasil, que se inicia no encontro com a Avenida Alice Pereira Goulart, seguindo até o encontro com a Rua das Cerejeiras;
- II - Rua dos Ipês, que se inicia no encontro com a Avenida Alice Pereira Goulart, seguindo até o encontro com a Rua das Palmeiras; e
- III - Rua das Palmeiras, que se inicia no encontro com a Rua Pau Brasil, seguindo até o encontro com a Rua dos Ipês.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (20.12.2023). **76º ano de Emancipação Política.**

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal